

**Aprova o ato que outorga concessão à
RÁDIO SANTA CATARINA LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão de sons e
imagens na cidade de Joaçaba, Estado de
Santa Catarina.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto
s/nº de 23 de março de 2012, que outorga concessão à Rádio Santa
Catarina Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na
cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação.**

Câmara dos Deputados, de novembro de 2012.

**MARCO MAIA
Presidente**